## MPV 1247 00018



## EMENDA № - CMMPV 1247/2024 (à MPV 1247/2024)

••
0
r
a
a
e
"
i l

## **JUSTIFICAÇÃO**

Condicionar a validação das perdas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) poderá deixar o processo mais lento e acentuar ainda mais os problemas financeiros do produtor rural. Além do que, em muitas localidades afetadas, tal conselho não existe e não há nenhuma estrutura congênere. Dessa forma, é importante que os meios de comprovação sejam facilitados, podendo ser emitidos por profissionais habilitados com registro em conselho de classe. Além disso, a comprovação deve ser realizada de forma coletiva em casos de perdas totais ou significativas em áreas próximas, agilizando o apoio aos produtores e minimizando os impactos econômicos adversos.

A alteração permitirá uma resposta mais rápida e eficiente, assegurando que os produtores rurais afetados recebam o suporte necessário sem





atrasos burocráticos. A agilidade na comprovação das perdas é essencial para que os produtores possam acessar os benefícios e recursos disponíveis em tempo hábil, permitindo a continuidade de suas atividades e a recuperação econômica das comunidades rurais afetadas.

Sala da comissão, 6 de agosto de 2024.

Deputado Giovani Cherini (PL - RS)

